



RESOLUÇÃO SESA N° 0227/2011
(Publicado no Diário Oficial do Estado n° 8559, de 29/09/11)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei n° 8.485, de 03.06.1987, e nos termos da Portaria n° 2.616/GM, de 15.05.1998, do Ministério da Saúde e,

- considerando as características complexas dos hospitais e as exigências legais;
- considerando a necessidade de se estabelecer um programa de qualidade que contemple os hospitais de forma sistêmica, padronizado e integrado com todos os níveis da organização, voltado a resultados efetivos;
- considerando a necessidade da garantia da qualidade dos cuidados de saúde;
- considerando a necessidade da garantia da segurança do paciente e gestão de riscos no ambiente hospitalar;
- considerando a necessidade de padronização de processos, visando a redução de custos de processos ineficientes;
- considerando a necessidade de atender a população com eficiência e eficácia, contribuindo para a sua qualidade de vida,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Inter-Hospitalar da Qualidade.

Artigo 2º - A Comissão Inter-Hospitalar da Qualidade será composta de membro titular e respectivo suplente, conforme relação abaixo:

- 03 representantes da Diretoria de Unidades Próprias – DUP;
- 01 representante de cada Hospital Próprio da Rede da SESA;
- 01 representante da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS;
- 02 representantes da Superintendência de Infra-Estrutura da Saúde – SIE (DELS e DEGF);
- 01 representante do Núcleo de Informática e Informações – NII;
- 01 representante do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS.



Parágrafo único: As instituições acima nominadas devem encaminhar o nome de seus representantes no prazo de quinze dias após a assinatura desta Resolução.

Artigo 3º - Fica designado que a coordenação da Comissão Inter-Hospitalar da Qualidade será realizada pela Diretoria de Unidades Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2011.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.